



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 27 de agosto de 2025.

OFÍCIO PRES. SGM Nº 220/2025

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

Ao Senhor
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

Referência: responda a este documento indicando expressamente o **Processo nº 00010.011543/2025-08**.

Senhores Gestores,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria requerimento, devidamente aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de autoria do **Deputado Marcus Vinícius Kalume**. Por meio deste, solicita-se ao Excelentíssimo Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde **a implantação de um ambulatório para atender pessoas adultas com doenças raras no Hospital Getúlio Vargas, no município de Teresina**. Os fundamentos completos encontram-se detalhados no expediente em anexo.

Atenciosamente,

Deputado SEVERO EULÁLIO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 29/08/2025, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019865580** e o código CRC **7D34F395**.

REQUERIMENTO Nº 347, DE 20 de AGOSTO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

EMENTA:	REQUER , depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Senhor Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles e ao Senhor Antônio Luiz Soares Santos, Secretário de Saúde do Estado do Piauí, solicitando a implantação de um ambulatório para atender pessoas adultas com doenças raras no Hospital Getúlio Vargas, município de Teresina.
----------------	---

DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME, Deputado Estadual com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma do Regimento Interno deste Poder, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles e ao Senhor Antônio Luiz Soares Santos, Secretário de Saúde do Estado do Piauí, solicitando a implantação de um ambulatório para atender pessoas adultas com doenças raras no Hospital Getúlio Vargas, município de Teresina.

Considera-se doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada grupo de 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 (uma vírgula três) pessoas para cada 2.000 (duas mil) pessoas, definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e ratificada pela Portaria nº 2/2017, do Ministério da Saúde, que consolida as políticas nacionais de saúde do SUS.

A Legislação brasileira já contava com a Portaria nº199/14, do Ministério da Saúde, que criou a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no Sistema Único de Saúde (SUS), imputando aos Estados e Municípios, a obrigatoriedade de garantir que todos os serviços de saúde que prestam atendimento às pessoas com doenças raras possuam infraestrutura adequada, recursos humanos capacitados e qualificados, recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes, de maneira a garantir o cuidado necessário.

Ainda, a Lei Estadual nº 8.351, de 18.04.2024, de nossa autoria - Institui a Política Estadual de Atenção Integral, Diagnóstico e Tratamento às Pessoas com Doenças Raras no Estado do Piauí.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ, em 20 de Agosto de 2025.

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a *Protocolo*

Dr. Marcus Vinicius Kalume
Dr. Marcus Vinicius Kalume
Deputado Estadual-PT

Marcos Venicius Modelos C. Filho
Marcos Venicius Modelos C. Filho
Diretor Legislativo

Palácio de Karnak - Av. Antonino Freire, nº 1450 - Centro/Sul, Teresina/PI, CEP.: 64.001-040
Av. Pedro Freitas, SN - Vermelha, Teresina - PI, 64018-900